

SENADO FEDERAL
Técnico Legislativo
Área Apoio Técnico ao Processo Legislativo
Especialidade: Processo Legislativo

Processo Legislativo – Regimento Comum

Luiz Claudio Alves dos Santos

Na p. 562, **onde se lê:**

- 3. Certo
- 4. Certo. RCCN, art. 2º
- 5. Errado

Leia-se:

- 3. Errado
- 4. Errado. RCCN, art. 1º, § 2º
- 5. Certo

Onde se lê:

- 23. Errado. RCCN, art. 31.

Leia-se:

23. “De acordo com o art. 31 do RCCN, a primeira meia hora destina-se aos oradores inscritos. O texto regimental não informa quando devem ser feitas as inscrições, que, em geral, costumam ser registradas antes do início da sessão”.

Onde se lê:

- 26. Certo.

Leia-se:

- 26. Errado.

Onde se lê:

36. Errado. “Isso pode ocorrer apenas em votação pelo processo simbólico (RCCN, art. 45, *caput*).”

Leia-se:

36. Errado. “Há dois erros na questão: 1) O pronúnciação dos líderes representará o voto de seus liderados presentes (e não o de todos os seus liderados); 2) Isso pode ocorrer apenas em votação procedida pelo processo simbólico.”

Onde se lê:

- 45. Errado. RCCN, art. 53, *caput*.

Leia-se:

45. Errado. “Essa previsão refere-se apenas às sessões solenes (RCCN, art. 53, *caput*).”

Onde se lê:

- 61. Certo

Leia-se:

- 61. Errado

Onde se lê:

- 66. Certo

Leia-se:

- 66. Errado

Onde se lê:

- 67. Certo. RCCN, art. 151.

Leia-se:

67. Errado. O art. 151 do RCCN, estabelece a ordem de precedência na aplicação das normas regimentais. Primeiramente, aplicam-se as disposições do RCCN. Nos casos em que este for omissivo, devem ser aplicadas as normas do RISF. O Regimento da Câmara somente será aplicado nos Casos em que Tanto o RCCN quanto o RISF forem omissivos. Portanto não cabe à Presidência optar pela utilização do RISF ou RICD.”